



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
Edital nº 01/2023 – Abertura

MARCOS ANDRÉ PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda – RS , no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para para contratação emergencial de pessoal e formação de Cadastro Reserva (CR), por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1142/2014 e alterações dadas pelo Decreto nº 1172/2015 e Decreto nº 1242/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Executora, designados através da Portaria Municipal nº 4277 de 30 de maio de 2023

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda (www.barrafunda.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado em jornal e no Diário Oficial dos Municípios.

1.3.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal (www.barrafunda.rs.gov.br).

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão ao disposto no Decreto Municipal nº 1142/2014 e suas alterações.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 O prazo de contratação será de acordo com as necessidades do Município, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário. As contratações serão de natureza administrativa.

1.7 É de total responsabilidade do candidato, conhecer o conteúdo deste Edital, bem como consultar o site do Município (www.barrafunda.rs.gov.br) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo originado pelo presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

1.8 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma unica vez, por igual período.

1.9 DO QUADRO DEMONSTRATIVO:

Nº de vagas ou CR	Denominação/ Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade exigida e outros Requisitos	Vencimento Básico**
CR *	Arquiteto	Até 20h	Curso Superior em Arquitetura e registro ativo no respectivo órgão de classe	R\$ 4.661,33 **
CR *	Auxiliar de Saúde Bucal	Até 40h	Ensino Médio completo, curso de Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no órgão de classe	R\$ 1.991,67 **
CR *	Enfermeiro	Até 40h	Curso de nível superior em Enfermagem e registro ativo no órgão de classe	R\$ 6.780,16 **
CR *	Farmacêutico	Até 40h	Curso de nível superior em Farmácia e registro ativo no órgão de classe	R\$ 3.756,61 **
CR *	Fisioterapeuta	Até 20h	Curso de nível superior em Fisioterapia e registro ativo no órgão de classe	R\$ 2.825,00 **
1	Fonoaudiólogo	Até 20h	Curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro ativo no órgão de classe	R\$ 3.220,57 **
1	Médico / ESF	Até 40h	Curso de nível superior em Medicina /Clínica Geral e registro ativo no respectivo órgão de classe	R\$ 26.568,09 **
CR *	Médico veterinário	Até 30h	Curso de nível superior em Medicina Veterinária e registro ativo no órgão de classe	R\$6.353,08 **



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CR *	Motorista	Até 40h	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	R\$ 2.373,06 **
1	Nutricionista	Até 20h	Curso de nível superior em Nutrição e registro ativo no órgão de classe	R\$ 3.220,57 **
CR *	Odontólogo	Até 20h	Curso de nível superior em Odontologia e registro ativo no órgão de classe	R\$ 5.931,35 **
CR *	Operário	Até 40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.593,34 **
CR * ***	Professor de AEE	Até 24h	Licenciatura Plena na área de Educação e formação em nível de pós-graduação em Atendimento Educativo Especializado – AEE	R\$ 3.580,30 **
CR * ***	Professor de Ciências Humanas	Até 24h	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 3.580,30 **
CR * ***	Professor de Ciências da Natureza	Até 24h	Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas	R\$ 3.580,30 **
CR * ***	Professor de Linguagem	Até 24h	Licenciatura plena em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês	R\$ 3.580,30 **
CR * ***	Professor de Música	Até 20 h	Licenciatura Plena com habilitação em Música	R\$ 2.983,26 **



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CR *	Psicólogo	Até 20h	Curso superior em Psicologia e registro ativo no respectivo órgão de classe	R\$ 4.237,60 **
CR *	Servente	Até 40h	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.593,34 **
CR *	Técnico Em Enfermagem	Até 40h	Curso de Técnico em Enfermagem e registro ativo no órgão de classe	R\$ 2.712,06 **
1	Zelador	Até 40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.991,67 **

* CR – Cadastro de Reserva. O termo “cadastro de reserva” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

** Os vencimentos são correspondentes à carga horária máxima para as respectivas funções. Em casos de carga horária inferior, o vencimento será proporcional às horas trabalhadas.

*** O contrato terá vigência de até um ano letivo.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado, a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para participação, constam no Quadro Demonstrativo do item 1.9 deste Edital.

2.2 As atribuições das respectivas funções constam no ANEXO I deste Edital.

2.3 O Candidato deverá ter disponibilidade de horários. A carga horária será desenvolvidadiariamente com horário definido conforme a necessidade da Administração Municipal.

2.4 Além do vencimento básico previsto no Quadro Demonstrativo do item 1.9, os contratados farão jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, ao benefício prevista na Lei Municipal nº 1153/2019 e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.1 O vencimento sofrerá reposições e aumentos salariais na mesma data em que forem repostos os vencimentos do funcionalismo público municipal.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sita à Av. 24 de Março, nº 735, centro, no período de 06, 07, 12, 13 e 14 de junho de 2023, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, conforme Cronograma do ANEXO II.

3.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal, no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III, devidamente preenchida e assinada;

3.2.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, podendo ser: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Registro Profissional emitida por órgão de classe regulamentado, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);

3.2.3 Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, caso não conste em nenhum dos documentos descritos no item 3.2.2;

3.2.4 Cópia autenticada do comprovante de escolaridade, já concluída, de acordo com a função pretendida, conforme Quadro Demonstrativo do item 1.9 deste Edital;

3.2.5 Comprovação de registro ativo no órgão de classe, para as funções que o exigem.

3.2.6 A autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição, por servidor público municipal mediante apresentação da via original e a cópia, ou reconhecida em cartório.

3.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 3.1.

3.4 Não serão admitidas e não serão válidas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 3.2 e item 3.3 .

3.5 Será indeferida a inscrição do candidato que indicar função, cuja vaga não esteja prevista e/ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição, e/ou que indicar mais de uma função no ato da inscrição, ou com rasuras que impeçam a identificação da função.

3.6 Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

endereço ou telefone deste.

3.7 A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente certame e será encaminhado ao Órgão competente para que sejam tomadas as devidas providências.

3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.9 A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para as funções de Arquiteto, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapia, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor de AEE, Professor de Ciências Humanas, Professor de Ciências da Natureza, Professor de Linguagem, Professor de Música e Psicólogo, e o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para as funções de Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista, Operário, Servente, Técnico em Enfermagem e Zelador.

3.9.1 O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente como taxa de expediente (guia de arrecadação via banco Banrisul ou Sicredi) impresso na Prefeitura de Barra Funda até a data de encerramento das inscrições (14/06/2023), sendo o vencimento da guia de arrecadação dia 15/06/2023, observados seus horários de funcionamento (horário oficial de Brasília/DF).

3.9.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

3.9.3 O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

3.9.4 Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se a guia de arrecadação de pagamento gerado pelo sistema de inscrições do Município de Barra Funda – RS e recolhido **somente na rede bancária Banrisul ou Sicredi** ao valor estabelecido neste Edital.

3.9.5 Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, bancopostal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

3.9.6 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item 3.9 e seus sub itens, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.9.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Município, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, no valor estabelecido neste Edital.

3.9.8 Somente no período das inscrições (observar horário de encerramento), o candidato poderá imprimir a segunda via da guia de arrecadação na Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3.9.9 Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

3.10 A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste item 3.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site do município), no prazo estabelecido no Anexo II, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante à Comissão, conforme prazos estabelecidos no Anexo II, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1. Conforme cronograma no Anexo II, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5 DA FORMATAÇÃO DA TABELA DE TÍTULOS

5.1 O currículo e a tabela de títulos deverão ser preenchidos pelo candidato nos seguintes moldes:

- Para a função de Arquiteto - ANEXO IV;
- Para a função de Auxiliar de Saúde Bucal - ANEXO V;
- Para a função de Enfermeiro - ANEXO VI;
- Para a função de Farmacêutico - ANEXO VII;
- Para a função de Fisioterapeuta – ANEXO VIII;
- Para a função de Fonoaudiólogo – ANEXO IX;
- Para a função de Médico/ESF - ANEXO X;
- Para a função de Médico Veterinário - ANEXO XI;
- Para a função de Motorista – ANEXO XII;
- Para a função de Nutricionista – ANEXO XIII;
- Para a função de Odontólogo – ANEXO XIV;
- Para a função de Operário – ANEXO XV;
- Para a função de Professor de AEE – ANEXO XVI;
- Para a função de Professor de Ciências Humanas – ANEXO XVII;
- Para a função de Professor de Linguagens – ANEXO XVIII;
- Para a função de Professor de Ciências da Natureza – ANEXO XIX;
- Para a função de Professor de Música – ANEXO XX;
- Para a função de Psicólogo – ANEXO XXI;
- Para a função de Servente – ANEXO XXII;
- Para a função de Técnico Em Enfermagem – ANEXO XXIII;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- Para a função de Zelador – ANEXO XXIV;
- Termo de Responsabilidade das Informações e Conhecimento do Edital – ANEXO XXV;

5.2 A tabela de títulos deve ser acondicionada em um envelope identificado com o nome do candidato e função desejada, juntamente com a cópia dos títulos devidamente autenticados e numerados, identificando a qual ITEM da tabela correspondem, comprovando as informações prestadas. O Termo de Responsabilidade das informações e conhecimento do Edital conforme ANEXO XVIII também deve estar acondicionado no envelope, e o seu preenchimento deve ser feito após a conferência pelo servidor municipal responsável pela inscrição.

5.3 As cópias dos títulos, anexadas ao currículo, deverão estar autenticadas para ter validade.

5.3.1 A autenticidade dos títulos poderá ser feita no ato da inscrição, por servidor público municipal mediante apresentação da via original e a cópia, ou reconhecidas em cartório.

5.4 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação receberão pontuação zero.

5.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:

5.5.1 Identificação do órgão promotor oficial;

5.5.2 Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

5.5.3 Conteúdo programático;

5.5.4 Carga horária total;

5.5.5 Número de registro em livro ou arquivo eletrônico.

5.6 Para fins de pontuação, serão válidos títulos/certificados que tenham sido realizados a partir do ano de 2018 até a data de 01 de junho de 2023 (dia anterior à publicação do presente edital).

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

5.7.1 Tempo de estágio não contará como experiência profissional.

5.7.2 Para fins de pontuação, os cursos apresentados devem estar concluídos.

5.8 Nenhum título receberá dupla valoração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

5.9 O candidato é o único responsável pelo preenchimento do seu Currículo e pela indicação dos seus títulos na Tabela de Títulos, acondicionando-os no envelope. Cabe ao servidor municipal responsável por efetuar as inscrições SOMENTE a conferência da quantidade de títulos acondicionados para o preenchimento do Termo de Responsabilidade do ANEXO XXV.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder com a análise dos títulos.

6.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar o maior número de pontos.

6.3 Ultimada a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7 RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e somente as razões do pedido recursal, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

7.1.2 Será possibilitada vista dos títulos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão referente a pontuação do candidato que apresentou recurso, a mesma será alterada e publicada em Edital específico.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à respectiva Assessoria Jurídica para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

8 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que for sorteado em Sorteio Público.

8.2 O sorteio ocorrerá no dia 04/07/2023, tendo como local a Prefeitura Municipal, às 10 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no mural da Prefeitura Municipal de Barra Funda e no site Oficial do município. **Os candidatos interessados podem acompanhar o sorteio de forma remota, o mesmo será transmitido por meio eletrônico, em endereço a ser divulgado no edital de convocação.**

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da classificação final dos selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, e após o sorteio público, se necessário, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar a partir da data da homologação da classificação final.

10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

10.1.3 Ter nível de escolaridade mínima para a respectiva função, conforme a exigência legal especificada na descrição da função;

10.1.4 Apresentar número de conta salário no banco Sicredi, para fins de crédito dos vencimentos;

10.1.5 Alvará de folha corrida;

10.1.6 Atestado médico (exame admissional);

10.1.7 Certidão de casamento (se casado);

10.1.8 CPF e Carteira de Identidade;

10.1.9 Título Eleitoral com comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;

10.1.10 Cópia da carteira de trabalho e número do PIS/PASEP;

10.1.11 Certificado de reservista obrigatório para o sexo masculino;

10.1.12 Certidão de nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;

10.1.13 Declaração de que não ocupa outra função/cargo público incompatível a esta contratação.

10.2 A convocação do candidato classificado neste Processo Seletivo será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico, por edital ou qualquer outro meio que assegure a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

certeza da ciência do interessado.

10.2.1 Para as funções que possuem Processo Seletivo vigente anterior a este, será obedecido a ordem de classificação para convocação do Processo Seletivo mais antigo.

10.3 Os candidatos aprovados e contratados terão o prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de publicação do Ato de Convocação, para entrar em efetivo exercício, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos **devidamente comprovados**. Será tornado sem efeito o ato de contratação se não ocorrer o exercício no prazo aqui estabelecido, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.5 O candidato convocado para assumir e que não tenha interesse na contratação, deverá manifestar formalmente a desistência da vaga, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da convocação.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, número de telefones e contatos de e-mail.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12 DO FORO JUDICIAL

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Sarandi/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JUNHO DE 2023

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
ARQUITETO	Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos, acompanhando e orientando a sua execução. Realizar coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Elaborar orçamento; Realizar estudo de viabilidade técnica, financeira e ambiental; Executar, fiscalizar e conduzir obra, instalação e serviço técnico; Realizar a supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica – elaborar planos, projetos, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; Desenvolver outras atividades afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Recepcionar os pacientes, procurando identificá-los e averiguar suas necessidades e histórico dos mesmos, para prestar informações e encaminhá-las; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista, Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção, esterilização e acondicionamento do material, instrumental, e equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Colaborar com a limpeza e organização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	<p>do local de trabalho; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato. Desenvolver outras atividades afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
ENFERMEIRO	<p>Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos e assistência médico-hospitalar do Município. Representar o corpo de enfermagem; participar do planejamento das atividades de enfermagem; elaborar o quadro de pessoal de enfermagem para alcançar um bom funcionamento do serviço; elaborar a escala diária e mensal de serviço; estabelecer um regime de trabalho eficaz, acompanhar o desempenho do serviço de enfermagem, bem como coordenar a assistência prestada ao paciente; coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas de enfermagem; coordenar e supervisionar o serviço de controle de infecção das unidades sanitárias; coordenar e supervisionar programas especiais ligados à área da saúde pública; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e seções de enfermagem; prestar assistência à pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; fiscalizar nas unidades que estiverem lotadas; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; participar de programas de educação sanitária; executar tarefas afins. Desenvolver outras atividades afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

FARMACÊUTICO

Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento. Executar tarefas diversas realizadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxina, de substância de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos. Analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo -se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica. Controlar entorpecente e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas. Proceder à análise legal de peças anatômicas, substancias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnicos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Fazer manipulação, análise, estudos de reação e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substancias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento. Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químicas farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsidio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

FISIOTERAPEUTA

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicas para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagem terapêutica; identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; registrar em prontuário toda a evolução do atendimento do paciente até a alta; promover ações terapêuticas preventivas à incapacidade funcional laborativa; desenvolver projetos/programas coletivos com vistas à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

FONOAUDIÓLOGO	<p>Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; Realizar diagnóstico fonoaudiólogo; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a comunicação escrita e oral, voz e audição; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a fonoaudiologia; Promover a reintegração dos pacientes da família e a outros grupos sociais; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
MÉDICO/ESF	<p>Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte do processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com os indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatorios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como, candidatos a ingresso em serviço público</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	<p>municipal;- dirigir equipes e prestar socorro urgente; efetuar exames médicos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias e escolas; preencher e visar mapas de produção; preencher ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente e responsabilidade do atendimento e acompanhamento as titulares de plantão; preencher boletins de socorro; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios e hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; emitir laudos, prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratoriais, incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal, realizar visitas domiciliares, pelo menos uma vez por ano em toda a família barra-fundense, e quando presente a necessidade ou determinação do secretário da saúde e ou a pedido do senhor prefeito municipal. Nas atribuições do cargo deverão ser levados em conta as políticas públicas estabelecidas em todas as esferas, da União, do Estado e do Município. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
<p>MÉDICO VETERINÁRIO</p>	<p>Realizar procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e estabelecimentos que produzam matéria-prima, abatem, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município. Realização de inspeção ante e post mortem em animais das diferentes espécies destinados ao abate e verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal; Manter disponíveis registros e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal e criara ferramentas para controle da situação dos estabelecimentos; Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro e habilitação dos estabelecimentos, bem como classificação, tipificação e padronização; Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	<p>registrados; Elaborar e executar programas de combate à fraude e combate ao comércio clandestino dos produtos de origem animal; Registrar e ter em arquivo os rótulos dos produtos destinados à venda; Emitir laudos técnicos.</p>
MOTORISTA	<p>Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou o local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiras na assistência à pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas e executar tarefas afins.</p>
NUTRICIONISTA	<p>Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município; Planejar serviços ou programas de nutrição de saúde pública, educação e de outros similares; Organizar cardápios e elaborar dietas; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética; avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionistas, bioquímicos e somatométricos; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ODONTÓLOGO	Trabalhar a promoção e prevenção nas ações em saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxi-facial. Proceder odontologia profilática. Difundir os preceitos da saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc. Proceder a interpretação de exames laboratoriais e interpretar diagnósticos por imagem. Executar trabalhos de cirurgia buço-facial e examinar a boca e dentes de pacientes em estabelecimentos no Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; compor dentaduras, preparar, ajustar, afixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e a face; fazer registros e relatórios dos serviços executados e executar tarefas afins.
OPERÁRIO	Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias e material de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar, escovar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar nos sepultamentos manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura; cuidar de curais, terrenos baldios e praças, proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como à limpeza de peças e oficinas e executar tarefas afins.
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial, elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais, acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola, estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade, orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno, ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação, estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	<p>visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Realizar funções inerentes à prática docente e ao desenvolvimento da aprendizagem.</p>
PROFESSOR - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>
PROFESSOR DE LINGUAGENS	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>
PROFESSOR – ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROFESSOR DE MÚSICA	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
PSICÓLOGO	Executar atividades de psicologia aplicada ao trabalho da orientação educacional e da clínica psicológica. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos, efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal para acompanhamento clínico, para tratamentos dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para a contemplação com bolsas de estudo; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observação de conduta etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo de casos; Realizar e aplicar testagens necessárias para identificar possíveis problemas de aprendizagem e fazer os encaminhamentos necessários; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos, redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.
SERVENTE	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral. Fazer os serviços de faxina em geral; remover a sujeira de moveis, paredes e portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; limpar banheiros e toaletes, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; fazer café e eventualmente servi-lo, preparar alimentos e servi-los quando necessário; executar tarefas afins.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário, pesar e medir pacientes, efetuar a coleta de material para exames de laboratório, zelar pelo bem estar e segurança dos doentes e outras tarefas afins.
ZELADOR	Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob seus cuidados, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Acompanhar a entrada e saída de pessoas; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Zelar pela conservação dos prédios da Administração Municipal; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Manter-se constantemente em prontidão para o atendimento às necessidades da população; Acompanhar o embarque e desembarque de estudantes no transporte escolar; Monitorar e acompanhar atividades de recreação zelando pela integridade física e bom comportamento de todos; Orientar o estacionamento interno dos prédios públicos; conservar o local de trabalho, inclusive cortar gramas e fazer pequenos reparos; Executar outras atribuições correlatas; Manobrar os diversos tipos de hidrantes, escadas, mangueiras e ferramentas em geral; Executar ou auxiliar serviços de salvamento; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Buscar constantemente atualização e treinamento em relação às normas técnicas aplicáveis e regulamentos do corpo de bombeiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital de abertura	02/06/2023
Período de inscrições presenciais	06, 07, 12, 13 e 14/06/2023
Publicação da homologação dos inscritos - Lista preliminar de inscritos	16/06/2023
Período para interposição de recursos administrativos referente a homologação preliminar das inscrições	19/06/2023 e 20/06/2023
Manifestação da Comissão referente ao julgamento dos recursos e publicação da relação final de inscritos - Lista definitiva de inscritos	21/06/2023
Análise dos títulos pela Comissão	22/06/2023 a 23/06/2023
Publicação do resultado – Pontuação preliminar	26/06/2023
Período para interposição de recursos administrativos referente a pontuação preliminar	27/06/2023 e 28/06/2023
Manifestação da Comissão referente ao julgamento dos recursos	03/07/2023
Sorteio público dos candidatos empatados e publicação do resultado final	04/07/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____ Função Pretendida: _____

Nome completo	
Data de nascimento	
RG	
CPF	
Número de telefone	
E-mail	
Endereço	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ARQUITETO

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós-Graduação/ Especialização Lato Sensu na área de Arquitetura	15	15	
02	01		Tempo de *Experiência Profissional na área, no Serviço Público	Superior a 5 anos 10	Superior a 10 anos 25	
03	01		Tempo de *Experiência Profissional na área, no Serviço Privado	Superior a 5 anos 05	Superior a 10 anos 15	
04	01		Certidão de Acervo Técnico com no mínimo 05 obras públicas de diferentes áreas	30	30	
05	01		RRT de PPCI público ou privado	15	15	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE AUXÍLIAR DE SAÚDE BUCAL

Item	Quant	Quant. apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	02		Cursos relacionados às atribuições da função, até 20 horas.	10	20	
02	02		Cursos relacionados às atribuições da função, acima de 20 horas.	15	30	
03	01		Comprovação de experiência profissional na área de atuação no serviço público não inferior a 180 dias*	30	30	
04	01		Comprovação de experiência profissional na área de atuação no serviço privado não inferior a 180 dias*	20	20	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

Item	Quant	Quant apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	02		Pós Graduação/ Especialização na área de atuação	20	40	
02	01		Comprovação de experiência profissional em saúde pública, na área de enfermagem, não inferior a 2 anos*	20	20	
03	01		Comprovação de experiência profissional na no setor privado, na área de enfermagem, não inferior a 1 ano*	10	10	
04	02		Cursos relacionados às atribuições da função, até 20 horas	05	10	
05	02		Cursos relacionados às atribuições da função, acima de 20 horas	10	20	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idoneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO

Item	Quant	Quant. apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	02		Pós Graduação/ Especialização na área de atuação	20	40	
02	01		Comprovação de experiência profissional em saúde pública, na área de farmácia, não inferior a 2 anos*	20	20	
03	01		Comprovação de experiência profissional no setor privado, na área de farmácia, não inferior a 1 ano*	10	10	
04	02		Cursos relacionados às atribuições da função, até 20 horas	05	10	
05	02		Cursos relacionados às atribuições da função, acima de 20 horas	10	20	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/_____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

Item	Quant	Quant apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	02		Pós Graduação/ Especialização na área de atuação	20	40	
02	01		Comprovação de experiência profissional em saúde pública, na área de fisioterapia, não inferior a 2 anos*	20	20	
03	01		Comprovação de experiência profissional no setor privado, na área de fisioterapia, não inferior a 1 ano*	10	10	
04	02		Cursos relacionados às atribuições da função, até 20 horas	05	10	
05	02		Cursos relacionados às atribuições da função, acima de 20 horas	10	20	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

Item	Quant	Quant apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	02		Pós Graduação/ Especialização na área de atuação	20	40	
02	01		Comprovação de experiência profissional em saúde pública, na área da fonoaudiologia, não inferior a 2 anos*	20	20	
03	01		Comprovação de experiência profissional no setor privado, na área da fonoaudiologia, não inferior a 1 ano*	10	10	
04	02		Cursos relacionados às atribuições da função, até 20 horas	05	10	
05	02		Cursos relacionados às atribuições da função, acima de 20 horas	10	20	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO/ESF

Item	Quant	Quant apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Título de Pós graduação/Especialização/Residência	35	35	
02	01		Título de Pós graduação/Especialização Em Saúde da Família	15	15	
03	01		Comprovação de experiência profissional em saúde pública não inferior a 3 anos*	25	25	
04	01		Comprovação de experiência profissional em saúde privada não inferior a 1 ano*	10	10	
05	01		Cursos relacionados às atribuições da função até 40 horas	05	05	
06	01		Cursos relacionados às atribuições da função, acima de 40 horas	10	10	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idoneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Item	Quant	Quant apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	02		Pós Graduação/ Especialização na área de atuação	20	40	
02	01		Experiência profissional na área de Serviço de Inspeção Municipal – SIM não inferior a 1 ano*	30	30	
03	02		Cursos na área de Serviço de Inspeção Municipal – SIM, até 20 horas.	05	10	
04	02		Cursos na área de Serviço de Inspeção Municipal – SIM acima de 20 horas	10	20	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Curso de condutores de veículos de Transporte escolar (vigente)*	15	15	
02	01		Curso de condutores de veículos de Transporte Coletivo de passageiros (vigente)*	15	15	
03	01		Curso de condutores de veículos de Transporte de Emergência (vigente)*	15	15	
04	01		Cursos na área da função até 20 horas	05	05	
05	01		Curso na área de função acima de 20 horas	15	15	
06	01		Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”	15	15	
07	01		Comprovação de **experiência profissional na função de motorista não inferior à 5 anos	20	20	
Quantidade total de títulos apresentados					100 Pontos	

* Considera-se vigente os cursos que na data de inscrição esteja dentro da data de validade do mesmo.

**A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA

Item	Quant	Quant apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	02		Pós Graduação/ Especialização na área de atuação	20	40	
02	01		Comprovação de experiência profissional em área pública, em nutrição, superior a 1 ano*	20	20	
03	01		Comprovação de experiência profissional na área privada, em nutrição, superior a 1 ano*	10	10	
04	02		Cursos relacionados às atribuições da função, até 20 horas	05	10	
05	02		Cursos relacionados às atribuições da função, acima de 20 horas	10	20	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO

Item	Quant	Quant apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	02		Pós Graduação/ Especialização na área de atuação	20	40	
02	01		Comprovação de experiência profissional no serviço público, na área de odontologia, superior a 2 anos*	20	20	
03	01		Comprovação de experiência profissional no serviço privado, na área de odontologia, superior a 2 anos*	10	10	
04	02		Cursos relacionados às atribuições da função, até 20 horas	05	10	
05	02		Cursos relacionados às atribuições da função, Acima de 20 horas	10	20	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE OPERÁRIO

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Ensino Fundamental completo	15	15	
02	01		Ensino Médio Completo	25	25	
03	02		Cursos até 20 horas	10	20	
04	01		Comprovação de experiência profissional superior a 01 ano*	40	40	
Quantidade Total de Títulos Apresentados				100 Pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO – AEE**

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós graduação/ especialização na área de educação exceto a utilizada para a inscrição	25	25	
02	02		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos até de 20 horas	05	10	
03	03		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos acima 20 horas	10	30	
04	01		Docência na área da função superior a 2 anos *	35	35	
Quantidade totalde títulos apresentados			100 pontos			

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idoneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós graduação/ especialização na área de educação	25	25	
02	02		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos até de 20 horas	05	10	
03	03		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos acima 20 horas	10	30	
04	01		Docência na área da função superior a 2 anos *	35	35	
Quantidade total de títulos apresentados			100 pontos			

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idoneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / ____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LINGUAGENS

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós graduação/ especialização na área de educação	25	25	
02	02		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos até de 20 horas	05	10	
03	03		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos acima 20 horas	10	30	
04	01		Docência na área da função superior a 2 anos *	35	35	
Quantidade total de títulos apresentados			100 pontos			

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós graduação/ especialização na área de educação	25	25	
02	02		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos até de 20 horas	05	10	
03	03		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos acima 20 horas	10	30	
04	01		Docência na área da função superior a 2 anos *	35	35	
Quantidade total de títulos apresentados			100 pontos			

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MÚSICA

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós graduação/ especialização na área de educação	25	25	
02	02		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos até de 20 horas	05	10	
03	03		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos acima 20 horas	10	30	
04	01		Docência na área da função superior a 2 anos *	35	35	
Quantidade totalde títulos apresentados			100 pontos			

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idoneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	02		Pós graduação/ especialização na área	20	40	
02	01		Comprovação de experiência profissional no serviço público, na área de psicologia, superior a 2 anos*	20	20	
03	01		Comprovação de experiência profissional no serviço privado, na área de psicologia, superior a 01 ano *	10	10	
04	02		Cursos relacionados às atribuições da função, até 20 horas	05	10	
05	02		Cursos relacionados às atribuições da função, acima de 20 horas	10	20	
Quantidade totalde títulos apresentados			100 pontos			

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idoneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE SERVENTE

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Ensino Fundamental completo	15	15	
02	01		Ensino Médio Completo	25	25	
03	02		Cursos até 20 horas	05	10	
04	02		Cursos acima de 20 horas	10	20	
05	01		Comprovação de experiência profissional superior a 01 ano*	30	30	
Quantidade totalde títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Item	Quant	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Curso superior em qualquer área	30	30	
02	01		Comprovação de experiência profissional em saúde pública, na área de técnico em enfermagem, superior a 2 anos*	25	25	
03	01		Comprovação de experiência profissional no setor privado, na área de técnico em enfermagem, superior a 1 ano*	15	15	
04	02		Cursos relacionados às atribuições da função, até 20 horas	05	10	
05	02		Cursos relacionados às atribuições da função, acima de 20 horas	10	20	
Quantidade total de títulos apresentados				100 pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ZELADOR

Item	Quanti.	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Curso superior em qualquer área	30	30	
02	02		Cursos até 20 horas	10	20	
03	02		Cursos acima de 20 horas	15	30	
04	01		Comprovação de experiência profissional superior a 2 anos*	20	20	
Quantidade Total de Títulos Apresentados				100 Pontos		

*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idôneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO XXV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO DO EDITAL

(preencher no dia da inscrição após a conferência do servidor municipal da quantidade de títulos acondicionados no envelope)

Eu _____, inscrito no CPF nº _____, através do presente Termo declaro ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste envelope, bem como ciência da apresentação de _____ títulos, e que possuo conhecimento do Edital para participação neste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Barra Funda, ____ de junho de 2023.

Nome e assinatura do Candidato

Visto responsável pela Inscrição